

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.984, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM

27 / 10 / 2022

*Concede contribuição no exercício de 2022  
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuição, no exercício de 2022, ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais no valor de R\$ 26.366,78 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo n.º 8840, de 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

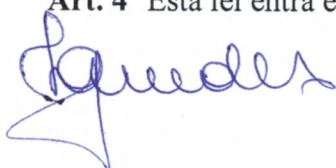
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato da direção do ente;

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado o convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022, até o limite da despesa prevista no artigo 1º, desta Lei.


**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



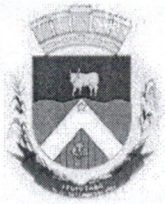
# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/295

Ituiutaba, 29 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

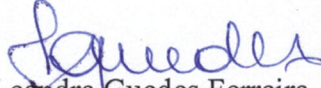
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.984.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.984/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.272/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 603/2022, de 28 de setembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -